



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

LEI Nº 3.333, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1960.

Dispõe sobre os órgãos, serviços e pessoal das rendas estaduais e dá outras providências.

(D.O. de 21-12-1960 e 30-12-1960)

VISUALIZAR NA ÍNTEGRA

